

23/06/2014

Por Karell Bruno Vidal - Estagiário

Publicado no Diário Oficial da União em 02 de junho de 2014, Resolução Conjunta nº 699, de 27 de maio do mesmo ano, dispõe sobre a suspensão temporária da concessão de outorgas de captações de águas superficiais das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

A presente Resolução visa suspender, no DAEE e na ANA, a análise dos requerimentos de outorgas de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União para novas captações de águas superficiais, situadas nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Os requerimentos de outorga para captações superficiais localizadas nas áreas discriminadas no caput, já protocolizados no DAEE ou na ANA, terão suas análises temporariamente suspensas, excetuando-se os requerimentos de renovação de outorgas sem ampliação de vazões.

A ANA e o DAEE, a seu critério e em conjunto, restabelecerão a análise dos requerimentos de outorgas de captações referidas no artigo 1º, após a revisão dos estudos que subsidiaram a definição das vazões consideradas nas análises de outorga nos rios da bacia do rio Piracicaba, Capivari e Jundiaí, em função da excepcional situação de escassez de chuvas na região.

Revoga-se a Resolução Conjunta ANA/DAEE Nº 336, de 05 de março de 2014, publicada no DOU em 7 de março de 2014, seção 1, página 79.

Esta Resolução Conjunta entrou em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre a suspensão temporária da concessão de outorgas de captações de águas superficiais das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

- Resolução Conjunta nº 699, de 27/05/2014

De acordo:

Caio Cesar Braga Ruotolo
Coordenador